



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 23.487, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ADELINA PEREIRA BRANCO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, nomeada pela Portaria n.º 21.099, de 23 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.488, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SHIRLEY BEZERRA DE LACERDA do cargo em comissão de Assessora de Suporte Administrativo Operacional, nomeada pela Portaria n.º 20.958, de 13 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.489, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILLIAN DE SOUZA GIROTTO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, nomeado pela Portaria n.º 20.951, de 13 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.490, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADELINA PEREIRA BRANCO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de Assessora de Suporte Administrativo Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.491, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHIRLEY BEZERRA DE LACERDA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de Assessora de Gabinete III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.492, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN DE SOUZA GIROTTO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de Assessor de Gabinete II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.498, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES da função em confiança de Coordenadora Pedagógica da EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, nomeada pela Portaria n.º 22.890, de 09 de fevereiro de 2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 04/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2.018.

Dispõe sobre a designação do servidor, Vainamar Geraldino de Souza, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a), Vainamar Geraldino de Souza, matrícula N. 180912, CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>V L Honório da Silva -ME</u>	Contrato nº429/2018 Pregão Presencial nº 31/2018 e Processo de Compra nº 121/2018 e Ata de Registro de Preço nº 99/2018,	Prestação de Serviços de Coffee Break	08/08/2018 á 31/01/2019.
<u>Luciano da Silva Guabiroba</u>	Contrato nº446/2018 Pregão Presencial nº 31/2018, Processo de Compra nº 121/2018 e Ata de Registro de Preços nº 96/2018	Aquisição de Alimentos Preparados/Ma rmitex,	15/08/2018 á 31/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/08/2018.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 040 /2018

Dispõe sobre a designação das servidoras **Vainamar Geraldino de Souza**, como titular e **Noemia Oliveira de Almeida**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Vainamar Geraldino de Souza**, Matrícula nº 180.912, CPF 482.413.001-82 e **Noemia Oliveira de Almeida**, Matrícula nº 170.186, CPF 345.506.821-91, como responsável pelo controle e execução do **Pregão Presencial Nº 74/2018**, que tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica e leite UHT, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, neste Município: Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	SECRETARIAS ATENDIDAS	VIGÊNCIA
- FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018. PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2018.	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cesta básica e leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.	Secretarias: Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.	16/08/2018 à 15/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de Agosto de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 80 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n. 041991, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556945, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo e do objeto do **Contrato 224/2018 – Reforma da Unidade Municipal de Ensino Infantil Machado de Assis, localizado na Rua dos Jornalistas, s/nº, no Bairro Jardim Bela Vista, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 003/2018 – SMS, REFERENTE AO
CONTRATO Nº 257/2017 – PROCESSO 131/2017**

RELATÓRIO FINAL

Aos 16 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h20min, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, as servidoras MILENE DOS REIS MAIA (Matrícula 169544) e THAÍS DOS SANTOS SANTANA (1555307), sob a Presidência da Primeira, nomeadas conforme Portaria nº. 155/2018, de 13/06/2018 (DIORONDON nº. 4.224, de 19/06/2018), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 257/2017 – Processo 131/2017, firmado com a empresa **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.** – CNPJ: 66.046.541/0001-69.

O presente processo foi desencadeado a partir da Portaria nº 155/2018, da Secretária Municipal de Saúde, cuja motivação foi a seguinte:

1. A empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP. – CNPJ: 66.046.541/0001-69, firmou em 24/08/2017 com o Município de Rondonópolis/MT, o Contrato nº. 257/2017, tendo como objeto a aquisição de materiais de uso Odontológico e Médico Hospitalar, bem como peças de reposição para equipamentos odontológicos e hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde, neste Município.
2. Que é dever da empresa contratada cumprir com as obrigações assumidas no respectivo instrumento e que a sua inexecução poderá implicar na aplicação das sanções previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
3. Que é dever da Administração a apuração das ditas irregularidades e a aplicação das sanções previstas em lei, inclusive com a rescisão do respectivo contrato.

A comissão foi oficialmente instalada em 13 de junho de 2018, com a presença das duas (02) servidoras que a compõem, data na qual foram adotadas as providências preliminares, tendo a comissão providenciado o envio de uma NOTIFICAÇÃO para que a empresa citada apresentasse DEFESA acerca dos fatos que lhe eram imputados (fls.48/52).

O presente processo teve seu nascedouro com o envio do Memorando nº. 23/DAS/SMS/2018, datado em 07/03/2018, bem como posteriormente o Memorando nº. 273/DAS/SMS/2018, datado em 08/05/2018, que relata o seguinte:

*“Na oportunidade em que apresento, sirvo-me do presente para informar, em resposta ao Memorando nº 575/AJ/SMS/2018, que até a presente data, a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA – EPP (CNPJ Nº 081.484.698-06) **REALIZOU A ENTREGA** dos materiais requeridos, faltando apenas o item 3 – pincel odontológico, no contrato 257/2017 e processo nº 131/2017, pedido de empenho nº05 e pedido de compra nº646.*



*Com relação ao pedido de empenho nº01 – pedido de compra nº647 item 31 – o produto foi entregue, com atraso, mas conforme solicitado.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.”*

A empresa, por sua vez, enviou via e-mail em 29/06/2018, Justificativa/Defesa solicitando dilação de prazo para entrega do material (fls.56/57). O pedido foi deferido pela Autoridade competente (fl.58).

Ato contínuo, a empresa no prazo fixado entregou os itens (fls.63/64), fato este confirmado pelo Supervisor da Odontologia – Fiscal do Contrato, desta Secretaria (fl.73).

Assim, considerando em que a empresa Contratada cumpriu o contrato após notificação extrajudicial, com a entrega devida do item requerido, esta Comissão recomenda à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com as baixas de estilo.

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 16 de agosto de 2018.

MILENE DOS REIS MAIA
Presidente – Matrícula 169544

THAÍS DOS SANTOS SANTANA
Membro – Matrícula 1555307

**PROCESSO Nº 003/2018 – SMS, REFERENTE AO
CONTRATO Nº 257/2017 – PROCESSO 131/2017**

DECISÃO

Adoto os fundamentos do Relatório Final da Comissão Processante às fls.77/78, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, com as baixas de estilo.

Rondonópolis/MT, 16 de agosto de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 20/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1110/2018	169510	Keila Patrícia Chagas	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/08/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1110/2018	95206	Fabiana Ferreira Dos Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 10/08/2018 – Licença Médica.
1110/2018	89788	Marcia Celestina Campos De Queiroz	Docente	30 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Licença Médica.
1110/2018	123463	Claudia Camilo Coelho	Docente	07 dias – a partir do dia 15/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1110/2018	148709	Lidiane Da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 15/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1110/2018	193828	Maria Aparecida Alves De Jesus	Docente	30 dias – a partir do dia 15/08/2018 – Licença Médica.
1110/2018	13730	Ivone Andrea De Oliveira Dias	Docente	10 dias – a partir do dia 16/08/2018 – Licença Médica.
1110/2018	215945	Edneia Maria De Oliveira Andrade	Docente	25 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1110/2018	59668	Niamar Terezinha Gatto de Moraes	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 14/08/2018 – Licença Médica.
1110/2018	209333	Crislayne de Oliveira Santos	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 17/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/08/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1101/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
132314	Roseny Batista dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	Prorrogação de Licença Médica. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/08/2018 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033 – PMR, realizada no dia **20/08/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
10793-0	Fernando Augusto Borges de Oliveira	Médico Cirurgião Geral	Apto

Rondonópolis, 20 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: NO DIÁRIO 4.265 DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018 - PAG. 14

1477/2018	ELZA DE OLIVEIRA LOPES	2.658,24	FUNDEB	10/08/2018 A 03/12/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					

LÊ-SE:

1477/2018	ELZA DE OLIVEIRA LOPES	2.658,24	FUNDEB	10/08/2018 A 03/12/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
365/2018	ANDRESSA DIAS MACIEL	2.658,24	FUNDEB	19/02/2018 A 08/10/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 907/2018 A PARTIR DE 25/08/2018.					
369/2018	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	2.126,59	FUNDEB	15/03/2018 A	02110010



				11/09/2018	
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1114/2018 A PARTIR DE 28/08/2018.					

366/2018	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	2.658,24	FUNDEB	07/03/2018 A 13/09/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1023/2018 A PARTIR DE 20/08/2018.					

367/2018	NEURA SILVA MORENO	2.658,24	FUNDEB	26/02/2018 A 21/12/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 891/2018 A PARTIR DE 20/08/2018.					

368/2018	MICHELI SANTOS MELLO	2.658,24	SEC EDUCAC	01/03/2018 A 21/12/2018	02050047
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 958/2018 A PARTIR DE 20/08/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
			A		
324/2018	FELICIANA CORREA DE OLIVEIRA	829,98	SEC EDUCAC	19/02/2018 A 16/08/2018	02050081
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 357/2018, A PARTIR DE 16/08/2018.					

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 01/08/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LOTE DESERTO	*****
02	JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	6.545,00
03	JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	21.000,00
04	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	20.690,00
05	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	95.500,00
06	LOTE DESERTO	*****
07	LOTE DESERTO	*****
08	LOTE DESERTO	*****
09	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA - EPP	321.000,00
10	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	10.500,00
11	LOTE DESERTO	*****
12	JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	23.400,00
13	LOTE DESERTO	*****
14	LOTE DESERTO	*****
15	LOTE DESERTO	*****
16	LOTE DESERTO	*****



17	JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	110.999,92
18	LOTE DESERTO	*****
19	JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	23.850,00
20	JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	143.500,00
21	LOTE DESERTO	*****
22	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	123.100,00
23	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS- ME	220.000,00
24	3E TERRAPLANAGEM E CONSRTUÇÕES EIRELI	38.200,00
25	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	50.000,00
26	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	16.000,00
27	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.900,00
28	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	29.000,00
29	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	3.500,00
30	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	2.100,00
31	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.290,00
32	LOTE DESERTO	*****
33	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS- ME	699,60
34	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	3.543,66
35	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	350,00
36	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	543,85
	Total	1.279.212,03
	Licitado R\$	

Rondonópolis-MT, 20 de Agosto de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
EM ATRASO Nº 009/2018 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AGROFULL TRANSPORTES LTDA ME	08.307.841/0001-58	2307205	20180001187
ALEXSANDRO F C ESTRUTURAS EIRELI ME	21.620.482/0001-52	3429404	20180001010
ATILA NOGUEIRA & CIA LTDA	32.953.036/0001-86	333505	20180001021
BENEDICTO DE FREITAS & CIA LTDA -ME	14.244.031/0001-00	2613903	20180001205
CAMILO MIGUEL ZANDONADE	157.610.298-04	1993803	20180001140
CHIPBRAS – MECATRONICA DIESEL LTDA – ME	10.420.543/0001-11	2243801	20180001060
CORDEIRO ELETROTECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	13.141.273/0001-06	2444308	20180001120
DESIGNER AUTOCAR RECUPERADORA DE VEICULOS EIRELI ME	18.085.958/0001-98	2936204	20180001096
DESTAK PINTURA E ACABAMENTOS LTDA - ME	24.528.921/0001-90	3520708	20180000560
DINA DE MIRANDA ASSIS ME	22.190.236/0001-70	3328806	20180001135
DISMOBRAS DISTRIB DE MOVEIS E ELET LTDA	01.008.073/0017-50	1246307	20180000767
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MATERIAS DE C	06.111.493/0001-13	1945901	20180001358
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MATERIAS DE C	06.111.493/0001-13	1945901	20180001359
ELISSANDRO ROCHA SABOIA	10.671.505/0001-31	2146601	20180001161
F G DE SOUSA E CIA LTDA - ME	11.091.463/0001-22	2228602	20180001347
F GOMES T KLAIN & CIA LTDA - ME	03.790.014/0001-44	1269900	20180001112
FABIANO & LOURENCO LTDA- ME	12.212.869/0001-89	2334903	20180001190
FERRARI ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCAS LTDA ME	08.896.605/0001-14	2054902	20180001351
FOCO MT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LDTA - ME	08.810.648/0001-35	1929600	20180001151
G TEC – USINAGEM, CALDEIRARIA, MANT INDUST E AGRICOLA LTDA - ME	17.145.317/0001-19	2979808	20180001105
HUELLINGTON DE MATOS SACRAMENTO SEIDENFUS - ME	04.905.559/0001-11	3055500	20180001365
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS AGRITECH LTDA - ME	13.047.461/0001-61	2428402	20180001368



J M L DE ARAUJO - ME	11.833.648/0001-65	2301401	20180001376
J VIRGILIO LANCAMENTO DE IMOVEIS LTDA	10.866.771/0003-81	3266201	20180001175
JFG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	22.347.648/0001-71	3343601	20180000920
JK REPRESENTACOES LTDA - ME	15.221.003/0001-22	2684902	20180000948
MT CORRETORA DE CEREAIS LTDA - ME	05.264.972/0001-07	1671401	20180000974
MT FERREIRA REPRESENTACOES EIRELI-ME	26.381.868/0001-72	3629801	20180001265
PRADEAGRO COM E REPRES DE PRODUTOS AGROP	37.490.026/0001-75	649506	20180000521
PRIETO COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE EMPILHADEIRAS LTDA EPP	10.674.951/0001-08	2154407	20180000899
PRIME TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA -ME	20.679.231/0001-80	3202007	20180001312
PRISCILA OLIVEIRA ROCHA GIONGO	691.955.441-00	1690402	20180000672
R DOS S ALBUQUERQUE COMERCIO ME	17.743.650/0001-20	2891204	20180001279
REGIS HOTEL LTDA ME	33.025.115/0001-90	352506	20180001247
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	18.944.003/0001-49	3008902	20180001030
T R V CHAVES DA SILVA & CIA LTDA ME	01.436.577/0001-03	3381006	20180001262
TEC SET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	07.736.967/0001-85	1987007	20180001259
TORRE ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA ME	17.943.301/0001-51	2915504	20180001288
V L SEIDENFUS - ME	18.170.849/0001-79	2985502	20180001301
VIACAO MOTTA LTDA	55.340.921/0017-52	247601	20180001319

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 20 de agosto de 2018.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS EM ATRASO Nº 010/2018 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AGROFULL TRANSPORTES LTDA ME	08.307.841/0001-58	2307205	20180001188
ALEXSANDRO F C ESTRUTURAS EIRELI ME	21.620.482/0001-52	3429404	20180001009
ATILA NOGUEIRA & CIA LTDA	32.953.036/0001-86	333505	20180001020
CHIPBRAS – MECATRONICA DIESEL LTDA - ME	10.420.543/0001-11	2243801	20180001062
CLEUTON DE ANDRADE FERREIRA	12.269.141/0001-93	2340404	20180000988
DESIGNER AUTOCAR RECUPERADORA DE VEICULOS EIRELI ME	18.085.958/0001-98	2936204	20180001097
DESTAK PINTURA E ACABAMENTOS LTDA- ME	24.528.921/0001-90	3520708	20180000559
DISMOBRAS DISTRIB DE MOVEIS E ELET LTDA	01.008.073/0017-50	1246307	20180000766
ELISSANDRO ROCHA SABOIA	10.671.505/0001-31	2146601	20180001162
F GOMES T KLAIN & CIA LTDA - ME	03.790.014/0001-44	1269900	20180001113
FOCO MT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LDTA - ME	08.810.648/0001-35	1929600	20180001152
FORLUX CENTER LTDA	03.204.827/0001-05	1533508	20180000945
G F DA SILVA FUNILARIA - ME	21.003.993/0001-25	3285101	20180000753
G TEC –UNINAGEM, CALDERARIA, MANT INDUST E AGRICOLA LTDA - ME	17.145.317/0001-19	2979808	20180001106
J M L DE ARAUJO - ME	11.833.648/0001-65	2301401	20180001377
JFG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	22.347.648/0001-71	3343601	20180000921
JK REPRESENTACOES LTDA - ME	15.221.003/0001-22	2684902	20180000949
MT CORRETORA DE CEREAIS LTDA - ME	05.264.972/0001-07	1671401	20180000975
PAULO GEOVANI DOMINGOS SERVICOS - ME	07.217.957/0001-33	2023402	20180000953



PRADEAGRO COM E REPRES DE PRODUTOS AGROP	37.490.026/0001-75	649506	20180000715
PRIETO COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE EMPILHADEIRAS LTDA EPP	10.674.951/0001-08	2154407	20180000900
PRIME TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA - ME	20.679.231/0001-80	3202007	20180001313
R DOS S ALBUQUERQUE COMERCIO ME	17.743.650/0001-20	2891204	20180001280
R JOANA DOS SANTOS & CIA LTDA	00.683.566/0001-65	705104	20180001323
REGIS HOTEL LTDA ME	33.025.115/0001-90	352506	20180001248
RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA	04.443.656/0002-10	1584101	20180000977
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	18.944.003/0001-49	3008902	20180001031
SOUZA MARTINS & MARTINS LTDA - ME	07.303.599/0001-81	1713600	20180001070
T R V CHAVES DA SILVA & CIA LTDA ME	01.436.577/0001-03	3381006	20180001263
TECSET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	07.736.967/0001-85	1987007	20180001260
TORRE ENGENHARIA E PLOTAGEM LTDA ME	17.943.301/0001-51	2915504	20180001289
VIACAO MOTTA LTDA	55.340.921/0017-52	247601	20180001321

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- e)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- f)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- g)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- h)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 112 e 135.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 20 de agosto de 2018.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal da Receita



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação, órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas ao Plano Habitacional de Interesse Social.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Seção I
Dos Membros do Conselho**

Art. 2.º O Conselho Municipal de Habitação - CMH, sob a presidência do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, tem sua composição definida na Lei nº 9.354, de 20 de julho de 2017 e, seus membros nomeados.

Parágrafo único – Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

**Seção II
Do Mandato do Conselheiro**

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerado, sua participação, de relevante interesse público.

Art. 4º – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas sessões ordinárias consecutivas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Art. 5º- O conselheiro que não puder comparecer, será responsável por acionar o seu suplente, devendo o convite para reunião ser encaminhado a ambos. Caso não haja presença de nenhum dos representantes, serão entregues apenas duas notificações, preferencialmente por correio eletrônico. Parágrafo único –Se ocorrer faltas nos limites previstos neste artigo, a entidade será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, não havendo encaminhamento no prazo de cinco(05) dias úteis, o Conselho se reunirá para substituir a entidade.



Seção III
Das Reuniões do Conselho

Art. 6º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação - CMH serão mensais, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 1o – As reuniões do Conselho Municipal Habitação – CMH serão iniciadas com a presença de, pelo menos, um terço dos conselheiros e suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 2o - A primeira reunião do CMH ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

Subseção I
Da forma, tempo e ordem das Reuniões

Art. 7º – As reuniões do CMH serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 8º - As reuniões terão duração máxima de duas horas (02), prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

- I – Expediente;
- II – Deliberação;
- III– Palavra livre;
- IV – Encerramento.

§ 1o – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:

- I – Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- II – Apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
- III – Leitura da pauta.

§ 2o – A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§ 3o – O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§ 4o - Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§ 5o – O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição tendo um tempo máximo de dois(02) minutos para se expressar, em cada fala.

§ 6o – Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.



§ 7º – Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 8º – Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.

§ 9º – A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§ 10 – As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Seção IV **Das Competências do Conselho**

Art. 9º – Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – Fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observadas a legislação que rege a matéria;

II – Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;

III – Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria Municipal de Finanças do Município;

IV – Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação;

V – Aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação destes;

VI – Deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;

VII – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;

VIII – Convocar, com pelo menos um terço de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, reunião extraordinária, propondo a pauta;

IX – Promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;

X – Propor medidas de aprimoramento para o desempenho do Conselho Municipal de Habitação, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas habitacionais;

XI – Participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;

XII – Aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário;

XIII – Estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação;



- XIV – Tomar parte nas discussões e votações;
- XV – Colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
- XVI – Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos;
- XVII – Cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 10º- É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo único – Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Seção V **Do Presidente**

Art.11 - O Presidente será sempre o secretário da Pasta.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação:

- I – Presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
- II - Representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
- III - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – O voto de desempate nas deliberações do Conselho;
- V – Indicar, entre os servidores públicos municipais, o Secretário do Conselho Municipal Habitação;
- VI - Organizar a pauta e o calendário das reuniões;
- VII – Assinar as correspondências do Conselho;
- VIII –Comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;
- IX – Estabelecer, ouvido o Conselho Municipal de Habitação, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social;
- X – Elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH, em consonância com a legislação vigente;
- XI – Expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação;
- XII – Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH;
- XIII– Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Habitação as contas do Fundo Municipal de Habitação - FMH, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;
- XIV – Subsidiar o Conselho Municipal de Habitação com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades. Parágrafo único - O Presidente do Conselho Municipal Habitação será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.



Seção VI
Do Secretário

Art. 13 – A função de Secretário será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:

- I – Organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
- II – Enviar o material aos conselheiros e suplentes;
- III – redigir as atas das reuniões;
- IV – Inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
- V - Organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
- VI- Colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;
- VII – Digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
- VIII – Manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
- IX - Manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros;
- X – Comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

§ 1o – Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da reunião ordinária, preferencialmente, via correio eletrônico:

- I – A ata da reunião anterior;
- II – A pauta da reunião;

§ 2o – O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ao Secretário, que o submeterá ao Presidente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Conselho Municipal de Habitação – CMH reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 15 – A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art.16- Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art.17 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 18- Apesar das reuniões serem abertas a população, os períodos de votação serão restringidos apenas a membros do Conselho de Habitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.268 de 20 de agosto de 2018, segunda-feira.

Art. 19 - O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 20 - Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 21 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Art. 22 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação. Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em _____ de _____ de 2018.

Nome	Entidade Representativa	Assinatura
Cleuza Maria Martins Manera	Representante da Diocese de Rondonópolis	
Emilly Kristy da Silva Souza	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Felipe Ferreira Faria	Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Jonas Pereira Rodrigues	Gerente da Regularização Fundiária	
Jose Afonso Monteiro Resende	Representante do Conselho regional de Engenharia e Arquitetura- CREA	
Marina Gomes Nicoletti	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Nilza Maria Nunes Siqueira	Representante da União Rondonopolitana dos Moradores de Bairro – URAMB	
Nivaldo Farias de Carvalho	Secretaria Municipal de Governo	
Paulo Roberto da Silva Pedroso Junior	Representante da SEMMA	
Paulo Jose Correa	Presidente do Conselho de Habitação e Urbanismo	
Ricardo Borges dos Santos	Representante da UNISAL	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**ATA 04/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis localizado na Av. Duque de Caxias, 1000, V. Aurora, para reunião ordinária, tendo como pauta a discussão e votação do Regimento Interno, assim como, a avaliação de algumas denúncias dos pré-alocados para o Residencial Dona Neuma. Estavam presentes na reunião o Presidente do Conselho Paulo Jose Correa, os Conselheiros Sr. Paulo Roberto da Silva Pedroso Junior (Representante da SEMMA), Sr. Felipe Ferreira Faria (Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária), Sr. Nivaldo Farias de Carvalho (Representante de Secretaria Municipal do Governo), Sr. Ricardo Borges dos Santos (Representante da UNISAL), Srª Cleuza Maria Martins Manera (Representante da Diocese de Rondonópolis), Srª Nilza Maria Nunes Siqueira (Representante da União Rondonopolitana dos Moradores de Bairro – URAMB), e os servidores Jonas Pereira Rodrigues (Gerente da Regularização Fundiária), Emilly Kristy da Silva Souza (Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo) e Marina Gomes Nicoletti (Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo). A reunião foi aberta pela Conselheira Nilza, a qual transferiu a palavra para a conselheira Cleuza Maria, a qual iniciou a reunião com uma oração conjunta. Após a abertura, foi justificada a ausência do Presidente, pois o mesmo se encontrava em outra reunião, a qual teria se estendido e cuja presença era indispensável, tão logo se encerrasse, o Presidente Paulo Jose se juntaria a reunião do Conselho de Habitação. Assim, a Secretaria do Conselho Emilly Kristy deu procedimento a ordem do dia: 1- Após lida discutida e analisada, a ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros. 2- O modelo de Regimento interno foi lido novamente, salientado cada seção. No que se refere a Seção II: Mandato do/a Conselheiro/a, foi retificado o art.3º, “O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de Dois (02) anos, permitida a sua recondução[...]”, art.4º– “Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas sessões ordinárias consecutivas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente”. Tendo sido sugerido pela Conselheira Nilza e o Conselheiro Ricardo a inclusão de um novo artigo, o qual sendo acordado pelos Conselheiros presentes regerá em seu art.5º que “O conselheiro que não puder comparecer, será responsável por acionar o seu suplente, devendo o convite para reunião ser encaminhado a ambos”. Caso não haja comparecimento de nenhum dos representantes, serão entregues apenas duas notificações. Parágrafo único- Se ocorrer faltas nos limites previstos neste artigo, a entidade será demandada, para que indique novos representantes, titular e suplente, não havendo encaminhamento no prazo de cinco(05) dias úteis, o Conselho se reunirá para substituir a entidade. Adiante, na Seção IV-Competências do Conselho, na discussão do inciso I, a Conselheira Nilza salientou a necessidade de revisão da Lei 6.354, de 27 de maio de 2010, a qual trata dos critérios habitacionais, sugerindo como nova pauta a ser apresentada, após a aprovação do regimento interno, além de ser repassado mais informações a respeito das ações da regularização fundiária e do projeto social. Na Seção V- Do Presidente, foi discutido e votado por unanimidade, que “o Presidente do Conselho” será representado sempre pelo Secretário da pasta



habitacional. Para encerrar a discussão a respeito do Regimento interno, foi estabelecido que apesar das reuniões do Conselho de habitação ser aberta a comunidade, os momentos de votação serão restritos apenas aos membros do Conselho tendo o consenso de todos os presentes. Após a aprovação dessas mudanças, o documento será reformulado e encaminhado por e-mail para apreciação dos Conselheiros para a votação final na próxima reunião. Em seguida, foi passado para a próxima pauta de discussão dos casos do Residencial Neuma de Moraes, tendo sido retomado pela Assistente Social Marina os casos da Sra. **Nelsa Maria Souza de Oliveira** e a filha **Cassia Mariana de Oliveira**, não havendo consenso durante a votação, foi sugerido pelo Presidente Paulo Jose que se juntou a reunião, que fosse realizado uma nova visita domiciliar no dia 27/07/2018, com a presença de dois Conselheiros para um parecer definitivo. Foi passado também, o caso da Senhora **Edileusa Sousa Costa**, a mesma solicitou revisão da sua situação junto ao conselho, na ocasião a Conselheira Nilza informou que a munícipe já havia sido retirada da lista de beneficiários, de acordo com uma votação realizada em 2016, tendo apresentado um documento comprobatório, assim, por unanimidade, pela terceira vez o Conselho não aprovou a pré-alocação da senhora Edileusa. A Conselheira Cleuza, sugeriu a utilização de uma tabela, conforme era usada anteriormente, como forma de apresentação dos casos a serem passados em reunião do Conselho. Outra situação a ser apresentada foi de **Patricia Schweger** que atualmente não está residindo no país, considerando que se trata de um caso não convencional, tendo informado a sua irmã ficou como procuradora a situação foi repassada para votação, na qual os Conselheiros por unanimidade decidiram pela não aprovação de seu cadastro para contemplação habitacional. A questão apresentada pela Sr^a **Vanessa de Meireles Pedroso** foi repassada mais uma vez ao Conselho, Vanessa possui várias denúncias em seu cadastro habitacional, envolvendo outros familiares que foram contemplados com habitação, também teve seu relatório apresentado, os Conselheiros votaram por unanimidade pela não aprovação de seu processo, assim como, uma investigação mais apurada das denúncias realizadas. Outra questão destacada são os casos de pessoas que não realizaram a atualização do Cadastro Único no período estipulado pelo Banco da Caixa de acordo com Diário Oficial - DIORONDON Nº 4128 – Rondonópolis, quinta- feira, 25 de janeiro de 2018, um dos casos procurado foi o da senhora **Marcia Galvão de Matos** que contestou a sua incompatibilidade com esses requisitos, o Conselho deliberou pela não aprovação para o Residencial Dona Neuma, considerando que existem várias cadastro de pessoas com os mesmos critérios ou até maiores que não realizaram a atualização no período estipulado e também não poderão ser contemplado para esse residencial. Por último, apresentou-se o caso do senhor **Advaldo Pereira De Souza**, pessoa com transtorno psíquico, curatelado, candidato a beneficiário do Residencial Dona Neuma, juntamente com sua mãe, Sra. **Maria Neves de Souza**, residentes na Área RM – 06, Jardim Liberdade, neste Município, cujo dossiê do proponente foi devolvido para a Secretaria de Habitação e Urbanismo, por meio do Ofício nº 142/2018/GIHABCB, para providências referente à autorização judicial para formalização de contrato com oneração de renda do interditado/curatelado, sendo deliberado por unanimidade a alternância de titularidade do cadastro habitacional, invertendo a posição do Sr. Advaldo como participante/dependente e a genitora como titular no referido cadastro. Por fim, não tendo mais nada a discutir a reunião foi encerrada às 18 h e 50 min. Nada mais a registrar, eu, Emily Kristy da Silva Souza redigi a presente Ata, a qual encerro com a assinatura dos participantes.



Nome	Entidade Representativa	Assinatura
Cleuza Maria Martins Manera	Representante da Diocese de Rondonópolis	
Emilly Kristy da Silva Souza	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Felipe Ferreira Faria	Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Jonas Pereira Rodrigues	Gerente da Regularização Fundiária	
Jose Afonso Monteiro Resende	Representante do Conselho regional de Engenharia e Arquitetura- CREA	
Marina Gomes Nicoletti	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Nilza Maria Nunes Siqueira	Representante da União Rondonopolitana dos Moradores de Bairro – URAMB	
Nivaldo Farias de Carvalho	Secretaria Municipal de Governo	
Paulo Roberto da Silva Pedroso Junior	Representante da SEMMA	
Paulo Jose Correa	Presidente do Conselho de Habitação e Urbanismo	
Ricardo Borges dos Santos	Representante da UNISAL	



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.099, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.058, DE 30/05/2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.058, de 30/05/2018, que dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no efetivo exercício das funções do magistério a Sra. **MARIZETE FRANCISCA DE CAMPOS**, publicada no Diário Oficial de nº 4.215 de 06 de Junho de 2018.

ONDE-LÊ:
11/03/1994 a 31/05/2018

LÊ-SE
11/03/1994 a 04/06/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de agosto de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARAME E FERRO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PREGÃO PRESENCIAL.

NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão compareceu apenas a empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Na fase de credenciamento, foram conferidos os documentos de acordo com o edital e rubricados pelos presentes. Ato contínuo foi aberto o envelope 01 Proposta a Pregoeira considerou a proposta do licitante como inaceitável, pois, o valor de proposta de R\$ 82.749,00 está acima do valor que consta no termo de referência (R\$ 61.848,66) em 33,79%. Mediante a recusa do licitante presente de reduzir o lance, a licitação não se encaminhou para a fase de lances, sendo considerada como **FRACASSADA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 028/2018, sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Item 01

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE GÁS ACETILENO 9 KILOS	10 KG	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00

Item 02

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO 10 METROS CÚBICOS	10 M³	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

Item 03

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	10 M³	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de Agosto de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2018**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação:

JOSIMAR DA SILVA CEZAR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.991.551-22, residente e domiciliado à Rua Doze, nº 111, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação do Pós Graduado em Letras e Educação Especial em Libras, com larga experiência em estudos linguísticos – libras, Josimar da Silva César, para realização de Curso de Comunicação: Língua Brasileira de Sinais para os servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 20 de agosto de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que devido à inabilitação de todas as empresas participantes na sessão pública realizada em 13/08/2018, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 31/08/2018
Credenciamento: 31/08/2018

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADO EMPRESA ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA ME
CNPJ Nº 12.248.430/0001-06
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ITEM 1.2.1 DO CONTRATO, E EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.
VALOR R\$ 4.292,10 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais Dez Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/08/2018 A 10/09/2018

Rondonópolis, segunda-feira, 20 de agosto de 2018

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ Nº

14.178.547/0001-96

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ITEM 1.2.1 DO CONTRATO, E EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

VALOR

R\$ 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

13/08/2018 A 20/10/2018

Rondonópolis, segunda-feira, 20 de agosto de 2018

**MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS**

EM BRANCO